



NOTA OFICIAL 006/2026

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA PARA O MUNDIAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VELA FORTALEZA E GDYNIA 2027.

A Confederação Brasileira de Vela (CBVela), no uso de suas atribuições estatutárias, torna públicos os critérios e procedimentos para a alocação de vagas e definição dos atletas e equipes que representarão o Brasil nos Campeonatos Mundiais da Federação Internacional de Vela (World Sailing) a serem realizados em **Fortaleza (Brasil)** e **Gdynia (Polônia)** no ano de **2027**.

Art. 1. Das Vagas do País

De acordo com o regulamento geral da Federação Internacional de Vela (World Sailing), o Brasil possui, de forma nativa, o direito a **02 (duas) vagas por classe**.

Parágrafo único: A concessão de vagas extras para o Brasil (remanescentes ou convites), ficarão a estrito critério da World Sailing.

Art. 2. Do Programa de Classes e Sedes

Sede: Fortaleza 2027 (Brasil)

- ILCA 6 Feminino
- ILCA 7 Masculino
- iQFoil Masculino
- iQFoil Feminino
- Formula Kite Masculino
- Formula Kite Feminino

Sede: Gdynia 2027 (Polônia)

- 470 Misto
- Nacra 17 Misto
- 49er Masculino
- 49er FX Feminino



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 3. Dos Critérios de Seleção e Classificação

A CBVela estabelecerá o ranking de distribuição das vagas de acordo com os seguintes parâmetros técnicos:

3.1. Para as Classes do Programa de Fortaleza 2027: A definição e a distribuição das vagas entre os atletas individualmente observarão a avaliação técnica baseada estritamente nos eventos que compõem a **Etapa 1**, conforme detalhado na **Nota Oficial 007.2025**.

Parágrafo único: Na hipótese de haver vaga disponível para o país em determinada classe sem que nenhum atleta tenha computado participação nos eventos da Etapa 1, o critério de alocação dar-se-á por meio de avaliação técnica em treinamento específico designado pela CBVela. Fica reservado à Área Técnica o direito de deixar a vaga em aberto, caso entenda que as condições técnicas e de segurança não foram plenamente atendidas.

3.2. Para as Classes do Programa de Gdynia 2027: A definição e a distribuição das vagas entre as equipes observarão a avaliação técnica que computará os eventos estabelecidos na **Etapa 1** somados aos eventos realizados até o **final do mês de abril da Etapa 2**, ambos regulados na **Nota Oficial 007.2025**.

Parágrafo único: Na hipótese de haver vaga disponível para o país em determinada classe sem que nenhuma equipe tenha computado na Etapa 1 somados aos eventos realizados até o final do mês de abril da Etapa 2, o critério de alocação dar-se-á por meio de avaliação técnica em treinamento específico designado pela CBVela. Fica reservado à Área Técnica o direito de deixar a vaga em aberto, caso entenda que as condições técnicas e de segurança não foram plenamente atendidas.

Art. 4. Elegibilidade

Para ser considerado elegível para integrar a Equipe Brasileira de Vela para o Campeonato Mundial da Federação Internacional de Vela – World Sailing Fortaleza e Gdynia 2027, os atletas devem, cumulativamente:

4.1. Ser elegível para competir pelo Brasil de acordo com o Código de Elegibilidade da World Sailing;

4.2. Estar filiado(a) à sua Federação Estadual, Clube e/ou CBVela.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 5. Das Alterações, Impedimentos e Substituições

No caso de necessidade de troca por lesão de um atleta, alteração de tripulação, impossibilidades por motivos particulares, questões disciplinares ou qualquer outra circunstância que inviabilize a participação do competidor ou da equipe no referido evento, o caso será compulsoriamente submetido à análise prévia do **Conselho Técnico de Vela (CTV)**.

Após o parecer do CTV, caberá à **Comissão Técnica da CBVela** a decisão final em relação à manutenção da convocatória ou à substituição do atleta ou da equipe.

Art. 6. Desistência

Em caso de desistência por parte de um atleta ou equipe após a confirmação de seu interesse em integrar a Equipe, sem a devida justificativa a ser analisada e aceita pela Área Técnica da CBVela, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ressarcir à CBVela todo e qualquer investimento realizado pela entidade na sua preparação e participação.

Art. 7. Publicação da Lista de Convocados

As datas de anúncio oficial foram divididas de acordo com o calendário de cada competição:

7.1. Campeonato Mundial de Fortaleza 2027:

Período de Divulgação: Entre os meses de outubro e novembro de 2026.

7.2. Campeonato Mundial de Gdynia 2027:

Período de Divulgação: Entre os meses de março e abril de 2027.

Nota de Esclarecimento: A CBVela reserva-se o direito de antecipar ou prorrogar os prazos estabelecidos, caso haja necessidade fundamentada por critérios técnicos ou de performance esportiva. Tal flexibilização visa, estritamente, assegurar a composição da equipe mais competitiva possível para a disputa de cada um dos eventos supramencionados.

Art. 8. Inscrição e Patrocínio

O apoio do Programa de Alto Rendimento da CBVela para a participação das equipes e/ou atletas convocados para o Mundial da Federação Internacional de Vela – World Sailing Fortaleza e Gdynia 2027 será o seguinte:

7.1. Apoio Técnico por parte de Treinadores do Quadro da CBVela, com custos cobertos pela CBVela durante o Campeonato Mundial 2027;

7.2. Inscrição no referido evento que garante a participação do Atleta ou Equipe no período do Campeonato.



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Parágrafo único: Qualquer outro tipo de patrocínio será de acordo com as Diretrizes de Performance do Programa de Alto Rendimento da CBVela.

Art. 9. Da Jurisdição, Disciplina e Resolução de Conflitos

Qualquer deliberação emanada pela Área Técnica da CBVela deverá ser integralmente respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes, dirigentes da CBVela, Federações Estaduais, colaboradores do quadro funcional da Confederação, bem como por pais, responsáveis e quaisquer outros interessados, **não cabendo questionamentos no âmbito da Justiça Comum.**

Fica formalmente assegurado, em qualquer hipótese, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa. Os interessados poderão se valer unicamente dos colegiados e instâncias devidamente constituídos pela CBVela e previstos em seu Estatuto Social, desde que o assunto seja de competência de tais órgãos.

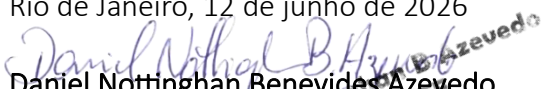
Art. 10. Dos Casos Omissos.

Os casos omissos, lacunas deste documento e situações excepcionais de ordem técnica, desde que devidamente justificadas, serão analisadas e decididas de forma soberana pelo **Diretor Técnico da CBVela** em conjunto com o **Coordenador Técnico da Modalidade.**

Estes membros poderão, se assim julgarem necessário, solicitar o suporte técnico consultivo do Conselho Técnico de Vela (CTV).

Art. 11. Esta Nota Oficial entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Confederação Brasileira de Vela.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026


Daniel Nottingham Benevides Azevedo
Presidente

Daniel Nottingham Benevides Azevedo
PRESIDENTE



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial